ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETIVOS

1.1. Destinam-se a empreitada global para construção de 03 (três) galpões germinados, em concreto pré-fabricado, com pé direito de 6,0 (seis) metros, inclusive fechamento perimetral em paredes de concreto pré-fabricado com espessura de 10 cm, cobertura em estrutura metálica tipo treliça com telhas termo acústicas com espessura de 50 mm e piso estrutural em korodur, com área total de 1.800 m².

2. LOCALIZAÇÃO

2.1. Os serviços deverão ser realizados nas obras de reforma da Unidade Operacional Sesc Ananindeua, localizado na avenida do 40 horas, 110, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA.

3. NORMAS GERAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. As especificações presentes estabelecem procedimentos, normas e critérios a serem adotados visando o fornecimento dos materiais, bem como observar as características e condições mínimas dentro das exigências legais.

3.2. O Fornecimento e instalação deverão estar integralmente de acordo com as indicações contidas no processo, quanto a especificação, dimensão, característica técnica, tipos de acabamento, tonalidades e cores, detalhes e especificidades próprias do material utilizado neste tipo de serviço especializado.

3.3. Serão obedecidas as seguintes normas:

- NBR 8800 – Projeto de estrutura de aço e estruturas mistas de aço e concreto para edifícios
- NBR 252/82 – Segurança na execução de obras e serviços de construção
- NBR 1/78 – Normas de concreto armado
- NBR 14, 147, 117 – Cálculo e execução de estruturas de aço e estruturas soldadas
- NBR 1 – Disposições gerais
- NBR 18 – Obras de construção, demolições e reparos
- NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto
- NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto
- NBR 5732 – Cimento Portland Comum - Especificação
- NBR 5733 – Cimento Portland de Alta Resistência Inicial - Especificação
- NBR 6152 – Ensaio de Tração de Materiais Metálicos - Método de Ensaio
- NBR 6153 – Ensaio de Dobramento de Materiais Metálicos - Método de Ensaio
- NBR 7480 – Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras para Concreto Armado
- NBR 7211 – Agregados para Concreto
- NBR 6123 – Forças Devidas ao Vento em Edificações
- NBR 14762 – Dimensionamento de Estruturas de Aço Constituídas por Perfis formados a Frio

4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1. Toda a preparação do terreno com remoção de obstáculos, locação da obra, limpeza geral, remoção de camada vegetal, aterramento, compactação, construção e montagem de todas as peças pré-fabricadas, inclusive as peças metálicas da cobertura, fornecimento e instalação das telhas e acessórios, bem como contra piso e piso em korodur e portões de acesso. Nota: Todos os oitões terão o fechamento executado com as mesmas telhas termo acústicas utilizadas na cobertura.

4.2. Elaboração do projeto executivo de acordo com layout fornecido pelo Sesc, inclusive registro e quitação de ART junto ao CREA/PA.

5. A CARGO DA CONTRATADA:

5.1. Todo transporte vertical, horizontal, serviços de montagem, EPI'S, EPC'S, alimentação e alojamentos.

5.2. Disponibilizar equipe de profissionais técnicos habilitados, capacitados, orientados e treinados para sob a sua inteira responsabilidade e supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança com qualidade.

5.3. Manter durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado e em boas condições de higiene e segurança, identificando-os com crachás, inclusive estar equipado com os equipamentos de proteção individual.

5.7. Sinalizar ou isolar convenientemente o local ou a área de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores do SESC ou a terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente.

5.8. Não subempreitar parcial ou globalmente os serviços.

5.9. Deverão ser previstas pela Contratada as despesas com transportes horizontais e verticais ou quaisquer outros que sejam necessárias para a execução dos serviços, inclusive os materiais e acessórios.

5.10. Contribuições sociais e seguras de responsabilidade civil dos empregados.

5.11. Todo serviço que não for aprovado devido a má qualidade na execução, deverá ser refeito pela CONTRATADA absorvendo todo o ônus do retrabalho e este não será incluso na medição para pagamento.

5.12. Toda logística para execução da obra, inclusive sondagem do solo para dimensionamento da fundação .

5.13. A CONTRATADA deverá fornecer ART da estrutura pré-moldada e ART da estrutura metálica.

6. A CARGO DA CONTRATANTE

6.1. Fornecimento de informações referentes ao presente Processo Licitatório e disponibilizar o local para a execução dos serviços.

6.2. Administração, fiscalização da obra e controle de qualidade.

6.3. Fornecimento de energia elétrica para o canteiro de obras.

7. PRAZO

7.1. O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias

8. GARANTIA

8.1. A garantia dos serviços deverá ser 01 (um) ano.

9. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá ser efetuada a limpeza diária de modo que assegure a construção no sentido de organização.

9.2. A obra deverá ser entregue totalmente limpa e livre de resíduos de obras, lixo, material de construção, barracões, etc.

9.3. Serão efetuados, por conta da CONTRATADA, todos os retoques que se fizerem necessários ao acabamento final da obra.

9.4. Quaisquer danos causados a terceiros, oriundos da execução da obra, serão inteiramente responsabilidade da CONTRATADA.

9.5. A CONTRATADA só poderá entregar a obra, depois que a Comissão de Recebimento do Sesc, fizer a visita, para constatar seu bom estado de funcionamento.

9.6. Os funcionários da obra deverão estar sempre usando capacetes e botas conforme recomendam as Normas de Segurança do Trabalho, além do uniforme que identifique os funcionários da CONTRATADA, e demais acessórios de proteção individual exigíveis a cada função desempenhada.

9.7. A CONTRATADA deverá ter sempre a disposição uma maleta de pronto socorro para atendimento a eventuais emergências.

9.8. Quaisquer divergências que possam ocorrer entre os elementos técnicos que fazem parte desta obra ou condicionantes locais, deverão ser comunicadas imediatamente ao Sesc para que sejam tomadas as devidas providências.

10. ENTREGA DOS SERVIÇOS

10.1. Toda entrega, seja parcial ou integral dos serviços contratados deverá ser vistoriada e aprovada pela Fiscalização do Sesc, devendo a CONTRATADA comunicar de maneira antecipada, sua intenção de entrega, para o recebimento e sua respectiva programação de pagamento.

10.2. Todo pagamento será realizado pelo Sesc após aprovação, medição e conformidade da entrega por parte da Fiscalização.